Salvador, em 18 de maio de 2020.

Of. nº 190/2020

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 7.500/2020, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, o aditamento do Decreto Estadual, que estabelece medidas de combate ao avanço do coronavírus, para incluir a obrigatoriedade de suspender o atendimento ao público pelas agências bancárias em todo o Estado da Bahia”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 05 de maio último, cabendo sua iniciativa ao vereador Marcos Mendes.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA

ANN